Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ DO SUL
"Sinfonia da Natureza"

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 1018/2026 - o registro de preços para futura e eventual aquisição de contêineres marítimos conforme edital e anexos. Data: 04/12/2026; Hora: 14h; Local: bll.org. conforme edital e anexos. Cópia do edital no site cambaradosul.rs.gov.br/licitação. Mais informações pelo fone 54 3251 1532 ou pelo e-mail licitacao@cambaradosul.rs.gov.br

Schamberlaen José Silvestre – Prefeito Municipal
Cambará do Sul, 17 de novembro de 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos e mobiliários infantis baseados na abordagem pikler. Abertura: **1º de dezembro de 2026, às 08:30 horas, através do site** www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026 - Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de quadros verdes (lousas) para uso com giz e colchonetes de espuma. Abertura: **03 de dezembro de 2026, às 08:30 horas, através do site** www.portaldecompraspublicas.com.br. **Informações complementares ou dúvidas sobre os editais deverão ser procuradas no Departamento de Compras Públicas, telefone 0800 0900 114. Cópia destes estarão disponíveis no site:** www.feliz.rs.gov.br**. Clovis Freiberger Junior – Prefeito Municipal.**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES

EDITAL DE LANCAMENTO E COBRANCA DE CONTRIBUICAO DE MELHORIA Nº 008/2026

Contribuição de Melhoria decorrente da Pavimentação com Pedras Irregulares de Vias urbanas da Cidade**.** O Prefeito Municipal de São Miguel das Missões-RS, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica, Código tributário e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 3.588/2026, baixa este **Edital de Lançamento e Cobrança de Contribuição de Melhoria**, torna publico para conhecimento dos interessados que foi efetuado a Pavimentação com Pedras Irregulares, dos (entre) seguintes trechos urbanos: Av. Sete de Setembro e Rua Caaro, Quadra 166, Lotes 05, 06, 14 a 17, Quadra 181, Lotes 02, 06, 10, 11, 14 e 15, Quadra 167, Lotes 07 e 08, Quadra 168, Lotes 05, 06, 13 a 16, Quadra 182, Lotes 01, 07, 12 e 14, Quadra 225, Lotes 03 e 04, Quadra 177, Lotes 40 a 43, numa extensão de 3.349,84 metros2, conforme os seguintes elementos em anexo:
- Delimitação das áreas direta e indiretamente beneficiadas e a relação dos imóveis nelas compreendidos;
- Memorial Descritivo do Projeto;
- Orçamento total ou parcial do custo das obras;
- Determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados.

Pelo presente Edital é aberto aos contribuintes o prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital, para impugnação, se do interesse de qualquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, na forma da Lei.

São Miguel das Missões, RS, 17 de novembro de 2026.
Luiz Rodrigo Ribas
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 009/2026

Contribuição de Melhoria decorrente Pavimentação com Pedras Irregulares de Vias urbanas da Cidade. O Prefeito Municipal de São Miguel das Missões RS, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica, Código Tributário e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 3.587/2026, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, em especial aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título dos imóveis localizados nos trechos de ruas do perímetro urbano identificadas neste edital, que serão executados pelo município as obras de melhorias que se trata este edital, apresentando-se a estimativa de custo, bem como a avaliação dos imóveis antes da execução das obras para fins de possível cobrança da Contribuição de Melhoria decorrente de obra de pavimentação com pedras irregulares nas vias públicas da cidade, identificadas no item 2, conforme segue:

1 - DO FATO GERADOR DO TRIBUTO:

A Contribuição de Melhoria tem como fato gerador a valorização do imóvel localizado em área beneficiaria direta ou indiretamente por obra pública, conforme Código Tributário Municipal, e em razão da obra pública de pavimentação com pedras irregulares e orçamento em anexo, estando a cobrança limitada a valorização que sobrevier ao imóvel.

2- DO LOCAL DAS OBRAS:

As obras de melhoria serão executadas nos seguintes trechos:
=> Tv. Aparicio Odil Ribas, Quadra 207, Lotes 06 ao 13, Quadra 208, Lotes 01 ao 20;
=> Tv. João Paiva de Oliveira, Quadra 209, Lotes 01, 02, 14 ao 20;
=> Rua Pradelino Peçanha, Quadra 74, Lote 01, Quadra 75, Lote 01, 02 e 09;
=> Rua Arnaldo Daher Boays, Quadra 77, Lotes 01 ao 04;
=> Rua Augusto Schmitt, Quadra 86, Lotes 09 e 10, Quadra 186, Lotes 09 ao 11;

3- DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA:

Constatada a ocorrência do fato gerador, a Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários dos imóveis situados nas áreas diretamente beneficiadas pelas obras, ou seja, dos imóveis confrontantes com os trechos das ruas mencionadas no item 2 que sofrerão valorização, conforme plantas de localização constante no anexo.

4- PARCELA DEVIDA POR CADA CONTRIBUINTE:

O valor da Contribuição de Melhoria terá como limite individual a valorização do imóvel beneficiado em decorrência da execução de obras, e como limite total a soma das valorizações, observando o percentual mínimo de 20% do custo final de cada obra.

Correrão por conta do município de São Miguel das Missões as cotas relativas aos imóveis pertencentes ao patrimônio do município ou isentos de Contribuição de Melhoria e as importâncias que se referirem a área de benefício comum.

5- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

Integra o presente edital o laudo de avaliação dos imóveis, antes da realização da obra.

Comprovado o legítimo interesse, poderão ser impugnados quaisquer elementos constantes do edital e seus anexos, dentro do prazo de 30 dias contados da sua publicação.

A impugnação deverá ser entregue no protocolo geral da prefeitura e dirigida a Secretaria Municipal da Fazenda, que servirá para início do processo administrativo, observado disposto do Código Tributário Municipal, no qual o interessado poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra dentre outros elementos.

A impugnação não obstará o início ou prosseguimento da obra ou a prática dos atos necessários a arrecadação do tributo, e sua decisão terá efeito somente para o impugnante.

6- DA IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO:

Após o lançamento do tributo e a notificação do contribuinte, este poderá no prazo de 30 dias, contados do recebimento da notificação, apresentar impugnação que suspenderá os efeitos do lançamento em relação ao impugnante e a decisão sobre ela manterá ou anulará os valores lançados.

Mantido o valor do lançamento, o contribuinte responderá pelo pagamento do principal, acrescidos de juro e mora e atualização monetária pelos índices oficiais, sem prejuízo de outras combinações cabíveis.

A anulação do primeiro lançamento não elide a efetivação de novo lançamento, em substituição ao anterior, com as correções impostas pela impugnação.

7- DOS ANEXOS:

Integram o presente edital, sendo parte integrante do mesmo para todos os fins, os seguintes anexos:
- Memorial descritivo da obra;
- Orçamento de custo da obra: cronograma físico financeiro;
- Planta dos trechos das ruas (croqui);
- Cálculo do BDI;
- Laudo de avaliação dos imóveis situados na zona beneficiada.

8- DISPOSIÇÕES FINAIS:

Demais informações poderão ser obtidas no setor de engenharia ou setor tributário da Prefeitura Municipal.

São Miguel das Missões, RS, 17 de Novembro de 2026.
Luiz Rodrigo ribas
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA

O Prefeito em Exercício do Município de Nova Ramada/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2026 – Aquisição de um processador de silagem. Abertura as 08hs30min do dia 02/12/2026. O Edital poderá ser obtidos no site oficial do Município site www.novaramada.rs.gov.br, no Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderá ser solicitado pelo e-mail licita@novaramada.rs.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 99975-7098 - Setor de Licitações ou Pregoeiro, junto a Prefeitura, no horário das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES

EDITAL DE LANCAMENTO E COBRANCA DE CONTRIBUICAO DE MELHORIA Nº 010/2026

Contribuição de Melhoria decorrente da Pavimentação com Pedras Irregulares de Vias urbanas da Cidade**.** O Prefeito Municipal de São Miguel das Missões-RS, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica, Código tributário e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 3.587/2026, baixa este **Edital de Lançamento e Cobrança de Contribuição de Melhoria**, torna publico para conhecimento dos interessados que foi efetuado a Pavimentação com Pedras Irregulares, dos (entre) seguintes trechos urbanos: Tv. Aparicio Odil Ribas, Quadra 207, Lotes 06 ao 13, Quadra 208, Lotes 01 ao 20; Tv. João Paiva de Oliveira, Quadra 209, Lotes 01, 02, 14 ao 20; Rua Pradelino Peçanha, Quadra 74, Lote 01, Quadra 75, Lote 01, 02 e 09;
Rua Arnaldo Daher Boays, Quadra 77, Lotes 01 ao 04; Rua Augusto Schmitt, Quadra 86, Lotes 09 e 10, Quadra 186, Lotes 09 ao 11, numa extensão de 4.693,81 metros2, conforme os seguintes elementos em anexo:
- Delimitação das áreas direta e indiretamente beneficiadas e a relação dos imóveis nelas compreendidos;
- Memorial Descritivo do Projeto;
- Orçamento total ou parcial do custo das obras;
- Determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados.

Pelo presente Edital é aberto aos contribuintes o prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital, para impugnação, se do interesse de qualquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, na forma da Lei.

São Miguel das Missões, RS, 17 de Novembro de 2026.
Luiz Rodrigo Ribas
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 007/2026

Contribuição de Melhoria decorrente da Pavimentação com Pedras Irregulares de Vias urbanas da Cidade. O Prefeito Municipal de São Miguel das Missões RS, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica, Código Tributário e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 3.588/2026, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, em especial aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título dos imóveis localizados nos trechos de ruas do perímetro urbano identificadas neste edital, que serão executados pelo município as obras de melhorias que se trata este edital, apresentando-se a estimativa de custo, bem como a avaliação dos imóveis antes da execução das obras para fins de possível cobrança da Contribuição de Melhoria decorrente de obra de pavimentação com pedras irregulares nas vias públicas da cidade, identificadas no item 2, conforme segue:

1 - DO FATO GERADOR DO TRIBUTO:

A Contribuição de Melhoria tem como fato gerador a valorização do imóvel localizado em área beneficiaria direta ou indiretamente por obra pública, conforme Código Tributário Municipal, e em razão da obra pública de pavimentação com pedras irregulares e orçamento em anexo, estando a cobrança limitada a valorização que sobrevier ao imóvel.

2- DO LOCAL DAS OBRAS:

As obras de melhoria serão executadas nos seguintes trechos:
=> Av. Sete de Setembro e Rua Caaro, Quadra 166, Lotes 05, 06, 14 a 17, Quadra 181, Lotes 02, 06, 10, 11, 14 e 15, Quadra 167, Lotes 07 e 08, Quadra 168, Lotes 05, 06, 13 a 16, Quadra 182, Lotes 01, 07, 12 e 14, Quadra 225, Lotes 03 e 04, Quadra 177, Lotes 40 a 43;

3- DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA:

Constatada a ocorrência do fato gerador, a Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários dos imóveis situados nas áreas diretamente beneficiadas pelas obras, ou seja, dos imóveis confrontantes com os trechos das ruas mencionadas no item 2 que sofrerão valorização, conforme plantas de localização constante no anexo.

4- PARCELA DEVIDA POR CADA CONTRIBUINTE:

O valor da Contribuição de Melhoria terá como limite individual a valorização do imóvel beneficiado em decorrência da execução de obras, e como limite total a soma das valorizações, observando o percentual mínimo de 40% do custo final de cada obra.

Correrão por conta do município de São Miguel das Missões as cotas relativas aos imóveis pertencentes ao patrimônio do município ou isentos de Contribuição de Melhoria e as importâncias que se referirem a área de benefício comum.

5- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

Integra o presente edital o laudo de avaliação dos imóveis, antes da realização da obra.

Comprovado o legítimo interesse, poderão ser impugnados quaisquer elementos constantes do edital e seus anexos, dentro do prazo de 30 dias contados da sua publicação.

A impugnação deverá ser entregue no protocolo geral da prefeitura e dirigida a Secretaria Municipal da Fazenda, que servirá para início do processo administrativo, observado disposto do Código Tributário Municipal, no qual o interessado poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra dentre outros elementos.

A impugnação não obstará o início ou prosseguimento da obra ou a prática dos atos necessários a arrecadação do tributo, e sua decisão terá efeito somente para o impugnante.

6- DA IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO:

Após o lançamento do tributo e a notificação do contribuinte, este poderá no prazo de 30 dias, contados do recebimento da notificação, apresentar impugnação que suspenderá os efeitos do lançamento em relação ao impugnante e a decisão sobre ela manterá ou anulará os valores lançados.

Mantido o valor do lançamento, o contribuinte responderá pelo pagamento do principal, acrescidos de juro e mora e atualização monetária pelos índices oficiais, sem prejuízo de outras combinações cabíveis.

A anulação do primeiro lançamento não elide a efetivação de novo lançamento, em substituição ao anterior, com as correções impostas pela impugnação.

7- DOS ANEXOS:

Integram o presente edital, sendo parte integrante do mesmo para todos os fins, os seguintes anexos:
- Memorial descritivo da obra;
- Orçamento de custo da obra: cronograma físico financeiro;
- Planta dos trechos das ruas (croqui);
- Cálculo do BDI;
- Laudo de avaliação dos imóveis situados na zona beneficiada.

8- DISPOSIÇÕES FINAIS:

Demais informações poderão ser obtidas no setor de engenharia ou setor tributário da Prefeitura Municipal.

São Miguel das Missões, RS, 17 de novembro de 2026.
Luiz Rodrigo ribas
Prefeito Municipal



EDUCAÇÃO

Colégio Marista Medianeira amplia estrutura em Erechim

O Colégio Marista Medianeira, de Erechim, está ampliando sua estrutura com um novo prédio destinado à Educação Infantil. A obra tem previsão de conclusão para julho de 2027 e integra um conjunto de investimentos voltados à qualificação dos espaços escolares, acompanhando o crescimento da instituição e as novas demandas da comunidade escolar.

O novo espaço contará com salas de aula, refeitório e cozinha adaptados para atender especificamente aos estudantes dessa etapa de ensino, além de um pátio coberto. O projeto também contempla uma nova recepção e portaria, com implantação de controles de acesso por reconhecimento facial, ampliando os recursos de segurança da escola.

A ampliação prevê ainda espaços destinados ao desenvolvimento de itinerários formativos e ao fortalecimento das propostas de internacionalização e ensino de idiomas.

Segundo o diretor Danuzio Brandelero, o investimento adequa a infraestrutura ao crescimento do número de estudantes e às transformações nas práticas educacionais. Os novos ambientes consideram aspectos como acessibilidade, conforto ambiental, iluminação natural, ventilação e flexibilidade de uso.

ESPORTES

Igrejinha vence o Safurfa e vence o Gauchão Sub-17 A2

O Esporte Clube Igrejinha venceu o Safurfa, de Marau, por 1 a 0 neste sábado (14), no Estádio Alberto Carlos Schwingel, em Igrejinha, e conquistou o título do Campeonato Gaúcho Sub-17 A2 de 2026. O gol foi marcado pelo atleta Murilo, aos 38 minutos do segundo tempo.

Como também havia vencido o jogo de ida por 1 a 0, o Igrejinha fechou a decisão com placar agregado de 2 a 0. Este é o terceiro título estadual do clube, que já havia sido campeão em 1968 e 1980. Com o resultado, a equipe garantiu vaga na Série A1 do Gauchão Sub-17, a divisão principal da categoria, em 2027.

O clube teve suas instalações atingidas pela enchente de 2024. A equipe é comandada pelo técnico Alisson Schmidt, e o presidente da entidade é Ademir Stein.